



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## ANEXO

### CENTÉSIMO DÉCIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO

#### 114ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19

##### A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 549.660.363 **milhões de doses distribuídas\***:

- 118.240.220 Sinovac/Butantan
- 161.410.745 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 213.815.388 Pfizer-Cominarty
- 34.251.130 Janssen
- 21.942.880 Pfizer-Cominarty (Pediátrica)

Já são 184.826.888 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose (1ª dose (D1) + dose única (DU)\*\*.

Fonte: \*Sistema de Informação Insumos Estratégicos (SIES);  
\*\*LocalizaSUS.

#### OBJETO

Aproximadamente 540 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1063.0156;
- **Pfizer-Comirnaty** [Vacina covid-19, RNA mensageiro (RNAm)], registro ANVISA N° 1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** [Vacina adsorvida covid-19 (inativada)], autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1236.3438.

#### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde (MS) prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e nesta pauta constam o total de doses de vacinas COVID-19 distribuídas:

##### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 3.682.824 - Pfizer-Cominarty
- 1.508.100 - AstraZeneca/Fiocruz

- 1.545.000 - Pfizer-Cominarty (Pediátrica)
- 220 - Estudo/Pesquisa

Total: **6.736.144 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria  
de Vigilância  
em Saúde

## OBJETIVO

Que todas as Unidades da Federação completem os esquemas vacinais, incluindo as doses adicionais e as doses de reforço para o público-alvo.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### PFIZER-COMINARTY (Anexo 1)

**Apresentação 0,45 ml** - Frasco com **tampa ROXA**:  
**Após diluição:** Frasco multidose com 2,25 ml (6 doses de 0,3 ml/dose);  
Tempo de validade após diluição de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);  
Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml;  
**Intervalos entre doses: 8 semanas.**

### ASTRAZENECA/FIOCRUZ (Anexo 2)

**Apresentação 2,5 ml:**  
Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);  
Tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);  
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;  
**Intervalos entre as doses: 8 semanas.**

### PFIZER-COMINARTY (PEDIÁTRICA) (Anexo 3)

**Apresentação 1,3 ml** - Frasco multidose com **tampa LARANJA**:  
**Após diluição:** Frasco multidose com 2,6ml (10 doses de 0,2 ml/dose);  
Tempo de validade após diluição de 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);  
Esquema vacinal: 2 doses de 0,2ml;  
**Intervalos entre doses: 8 semanas.**

O Ministério da Saúde faz a distribuição para as Unidades Federadas, em acordo com a solicitação realizada no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES) pelas Secretarias Estaduais de Saúde, as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se orientações para a Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19, visando a promoção da continuidade e qualidade da operacionalização Campanha, relacionadas ao uso alternativo temporário de seringas de 3ml com agulha de 23G a 25G para uso adulto, conforme a Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), e do mesmo modo, orienta-se para uso infantil (de 5 a 11 anos), o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24G 3/4, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0024833933).

## RECOMENDAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO DESCARTE DOS RESÍDUOS

No que diz respeito ao registro do descarte dos resíduos, seguem as orientações:

- O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos locais;
- Ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo;
- Registrar adequadamente no sistema de informação as doses utilizadas, incluindo as perdas técnicas e físicas;
- Evitar o erro de registro, relacionando adequadamente a vacina/laboratório ao lote.

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**  
As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade por excursão de temperatura deverão ser realizados no formulário disponível no RedCap, e as queixas técnicas deverão ser registradas no NOTIVISA da ANVISA.

## FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

### Formulário eletrônico RedCap:

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Desvio de qualidade por excursão de temperatura das vacinas distribuídas:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

### NOTIVISA:

4 - Queixas Técnicas relativas às vacinas:

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

## ANEXOS

### ANEXO 1. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY

Pfizer-Cominarty	
UF	Doses distribuídas
AC	11.700
AL	50.310
AM	351.000
AP	15.000

BA	504.000
CE	204.000
DF	50.310
MA	150.000
MG	300.072
MS	120
MT	94.002
PA	53.820
PI	60.000
PR	199.998
RJ	500.004
RN	73.752
RR	64.002
SC	80.730
SP	900.000
TO	20.004
<b>Total</b>	<b>3.682.824</b>

**ANEXO 2. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

<b>AstraZeneca/Fiocruz</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
AL	40.000
AP	30.000
BA	150.000
CE	200.000
ES	50.000
GO	120.000
MA	150.000
MS	30.100
MT	50.000
PA	70.000
PI	120.000
RN	105.000
RO	5.000
RR	10.000
SC	50.000
SE	8.000
SP	300.000
TO	20.000
<b>Total</b>	<b>1.508.100</b>

**ANEXO 3. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS (PEDIÁTRICA)**

<b>Pfizer-Cominarty Pediátrica</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
AC	6.000
AP	10.000
BA	200.000
CE	100.000
GO	50.000
MG	150.000

MS	15.000
MT	80.000
PA	56.000
PB	50.000
PI	15.000
PR	100.000
RJ	150.000
RN	22.000
RR	16.000
RS	90.000
SC	30.000
SP	400.000
TO	5.000
<b>Total</b>	<b>1.545.000</b>

**ANEXO 4. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: DILUENTES**

<b>Diluentes</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
AC	2.600
AM	58.500
AP	3.400
BA	54.000
CE	27.000
GO	5.000
MG	43.400
MS	1.400
MT	2.600
PA	14.000
PB	5.000
PI	11.400
PR	43.400
RJ	100.000
RN	14.200
RR	4.600
RS	6.000
SC	16.400
SP	147.000
<b>Total</b>	<b>559.900</b>

Nota: Atendido conforme distribuição das vacinas Pfizer de 06 e 10 doses.

**ANEXO 5. DOSES PARA ESTUDO/PESQUISA**

<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas para Estudo/Pesquisa</b>
MS	120 Pfizer (adulto)
	100 AstraZeneca
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>

Atenciosamente,

THIAGO FERNANDES DA COSTA  
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituto

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 05/10/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 05/10/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029366974** e o código CRC **20C6B5DC**.